



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.248/2021

Institui a Semana de
Conscientização e Combate ao
Relacionamento Abusivo no
Município de Rio Verde de Mato
Grosso-MS.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo", que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º. Dos objetivos da Semana de Conscientização de Combate ao Relacionamento Abusivo:

- I Promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.
- II – Promover a cultura da construção de relacionamentos saudáveis entre homens e mulheres de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
- III- Promover ações que levem a conscientização do papel do homem e mulher nos relacionamentos.

Art. 3º. Durante a semana pode-se desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 22 dias do mês de junho de 2021.


José de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT

LEI Nº 1.248/2021

Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a “Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo”, que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do município.
(<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/a191OpenDocument>)

Art. 2º. Dos objetivos da Semana de Conscientização de Combate ao Relacionamento Abusivo:

I Promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

II – Promover a cultura da construção de relacionamentos saudáveis entre homens e mulheres de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

III- Promover ações que levem a conscientização do papel do homem e mulher nos relacionamentos.

Art. 3º. Durante a semana pode-se desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

José de Oliveira Santos

Prefeito Municipal